TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL nº 001/2023

Considerando:

- *Que o item 3.3 da Cláusula Terceira do Convênio nº 01/2023 estabelece que outras despesas não previstas, mas necessárias à consecução do objeto deste instrumento, devem ser previamente aprovadas pelos convenentes e formalizadas por meio de termo aditivo;*
- *Que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu (CISAMVE), o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI) e a Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR) aprovaram a realização do Encontro Regional da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC), com o tema* ***"A Importância e a Força da Imprensa Local e Regional para o Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural dos Municípios"****, comprometendo-se a custear o evento, mediante formalização deste termo;*
- *Que a proposta visa à capacitação de gestores públicos, à troca de experiências e ao desenvolvimento profissional dos Consórcios Públicos integrantes da Associação dos Municípios do Vale Europeu (AMVE), com realização prevista para 4 de abril de 2025, no valor de R$ 30.000,00, a ser rateado entre AGIR, CISAMVE e CIMVI;*
- *Que o evento ocorrerá em conjunto com a Assembleia Geral do Sistema AMVE (AMVE, CISAMVE, CIMVI e AGIR), e que os custos operacionais para sua viabilização, no montante de R$ 1.200,00, serão custeados pelo CISAMVE;*
- *Que, em contrapartida, haverá divulgação do evento nos meios digitais da Rede de Comunicação da ADJORI/SC, durante os períodos de pré e pós-evento, além da disponibilização de uma página de notícias sobre o Sistema AMVE (AMVE, CISAMVE, CIMVI e AGIR), abordando a atuação da Associação e dos Consórcios Públicos e respectivos entes consorciados;*
- *A necessidade de formalização do repasse para o ressarcimento desta despesa à AMVE, que será responsável pela contratação e execução do evento, bem como pelas demais despesas necessárias;*
- *A existência de dotação orçamentária dos Consórcios Públicos e respectivos entes consorciados para o exercício de 2025, contemplando tais finalidades, e a previsão de aditamento no instrumento de cooperação institucional.*

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com sua sede na rua Alberto Stein, nº 466, Velha – Blumenau/ SC, aqui representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente AMVE, e de outro lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AGIR),** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP. 89036-200, nesta cidade de Blumenau - SC,

representada neste ato pelo Presidente, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI,** pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1070, Zona Rural, CEP 89.120-000, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente e do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU – CISAMVE,** com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominados simplesmente **CONSÓRCIOS PÚBLICOS,** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023, com base no artigo 116 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 11.107/05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Para a execução do objeto deste convênio mensal, durante o exercício de 2025:

1.1 – Fica acrescido o item 3.1.2 na Cláusula Terceira do Convênio, com a seguinte redação:

3.1.2 – Para o ressarcimento das despesas referente a realização do Encontro Regional da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC), com o tema: **"A Importância e a Força da Imprensa Local e Regional para o Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural dos Municípios"**, fica estabelecido o repasse pelos CONSÓRCIOS PÚBLICOS à AMVE, juntamente com a primeira parcela vincenda após a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), os seguintes valores:

CONSÓRCIO PÚBLICO	GRUPO DE DESPESA	VALOR MENSAL
CIMVI	3390	R$ 10.000,00
CISAMVE	3390	R$ 11.200,00
AGIR	3390	R$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023 correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos orçamentos dos CONSÓRCIOS PÚBLICOS, vigente para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023, firmado em 07/12/2023, bem como seus respectivos aditivos, permanecem inalteradas e ratificadas em sua integralidade, mantendo-se os direitos e obrigações pactuados entre as partes.

.

E, por assim estarem de acordo os partícipes, assinam o presente Termo, pelos respectivos representantes, em quatro vias de igual teor e forma, destinada uma para cada convenente.

Blumenau - SC, 04 de abril de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE
Marcelo Doutel da Silva- Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU – CISAMVE
Arão Josino da Silva – Presidente

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR
Valmir Zirke – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
Jorge Luiz Stolf – Presidente